

Seminário

Desporto e Ciência 2024

**14 e 15 de
Março de 2024**

**Colégio dos Jesuítas,
Universidade da Madeira**

Seminário Internacional Desporto e Ciência 2024

Comissão Organizadora

Rui Trindade, Helder Lopes, Élvio Gouveia, Catarina Fernando, Ana Luísa Correia, Ricardo Alves, Hélio Antunes

Comissão Científica

Élvio Gouveia, Helder Lopes, Rui Ornelas, Duarte Freitas, Catarina Fernando, Jorge Soares, Ana Rodrigues, Ricardo Alves & Hélio Antunes

Ficha Técnica

Livro de Atas Seminário Internacional Desporto e Ciência 2024

ISBN: 978-989-8805-98-0

Coordenação da Edição: Hélio Antunes, Helder Lopes, Rui Ornelas, Catarina Fernando, Cíntia França, João Martins, Francisco Santos & Élvio Gouveia

Editor: Universidade da Madeira

2024 – Funchal, Portugal

Suporte: Eletrónico

Formato: PDF/PDF/A

O Percurso Escolar e o Caminho para o Alto Rendimento de Jovens Atletas: (in) Compatibilidades

Antunes, A.^(1,2,3); Valério, B.⁽²⁾; Estanqueiro, J.⁽²⁾; Faria, R.⁽³⁾; Marques, G.^(1,3); Freitas, D.^(1,4,5)

(1) Departamento de Educação Física e Desporto, Faculdade de Ciências Sociais, Universidade da Madeira, Funchal, Portugal

(2) Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Direção Regional de Educação

(3) Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol

(4) Department of Mathematical Sciences, University of Essex, Colchester, United Kingdom

(5) CIFI2D, Faculdade de Desporto, Universidade do Porto, Porto, Portugal

Resumo

Atualmente, em Portugal, as crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos têm a obrigatoriedade de frequentar a escola. O ensino é universal e gratuito e, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, deve providenciar oportunidades de aprendizagem efetivas para todos os estudantes. Para tal, a lei incorpora as seguintes medidas: universais (respostas educativas que a escola elabora para todos os alunos com intuito de promover a participação dos discentes e a melhoria das aprendizagens); seletivas (estratégias que visam colmatar as necessidades de apoio à aprendizagem, não atingida nas medidas universais); e, por fim, adicionais (respostas que procuram colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição, etc).

De acordo com o Instituto Português de Juventude [(IPDJ) 2020] o alto rendimento ‘é reconhecido como importante fator de desenvolvimento desportivo... O conceito de desporto de alto rendimento está relacionado com um elevado cariz de seleção, rigor e exigência e por isso apenas alguns dos melhores praticantes... se encontram abrangidos por este nível de prática desportiva. A lei define alto rendimento como «a prática desportiva em que os praticantes obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais». Neste sentido podemos afirmar que o desporto de alto rendimento não é para todos, mas sim para alguns, ou seja, para os atletas mais proficientes.

Na Região Autónoma da Madeira existe legislação autonómica referente ao Praticante de Elevado Potencial (PEP). Através da Portaria n.º 662/2019 são considerados os critérios de eleição a PEP. Neste âmbito, são elegíveis atletas que fiquem nos pódios nacionais ou pelo menos classificados nos 16 primeiros lugares de provas internacionais (até juniores). Assim sendo, facilmente percebemos que estes são objetivos alcançáveis por mérito e destinados a praticantes que demonstrem excelência desportiva.

Mas serão estes objetivos fáceis de alcançar? Para Gadal (2020) crianças com 10 ou mais anos têm de dedicar entre 800 a 1000 horas por ano, durante muitos anos, para atingirem a excelência e, no entanto, não é sinónimo de sucesso. De forma mais detalhada, Gadal (2020) apresenta dados onde atletas de elite, de Ténis de Mesa, aos 11-12 anos treinavam 12,3 horas por semana e aos 13-14 anos 17 horas semanais. Paralelamente, este investimento requer paixão, paciência, perseverança, bem como um projeto bem definido e alicerçado onde, na nossa opinião, deveremos acrescentar também muito ‘espírito de sacrifício’.

Se quanto ao investimento no treino a carga horária é grande, quanto será o investimento no currículo, das faixas etárias dos 10 aos 14 anos, para o sucesso académico? De acordo com a lei portuguesa atual registamos que as matrizes curriculares do 5.º e do 9.º anos obriga a um frequência de 1395 e 1 530 minutos semanais, respetivamente. A esta carga horária acresce ainda, caso a escola possibilite, 45 minutos de oferta complementar que é de frequência obrigatória, bem como 200 minutos semanais de apoios optativos (Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho). Mesmo que de forma sucinta, facilmente nos apercebemos que só o horário escolar exige, pelo menos um investimento de 5,1 horas diárias. Além disso, afirmamos sem receio, que para a solidificação das aprendizagens serão precisas um conjunto de horas, distintas de aluno para aluno, de estudo e treino autónomo fora da escola para que cada criança atinga, com sucesso, as exigências das competências essenciais programáticas.

Neste cenário, se nos parece atingível que uma criança que se dedica exclusivamente à escola seja aluno de classificação ‘Bom/Muito Bom’, será possível, de forma igual e justa, alunos desportistas (de alto rendimento ou PEP) alcançarem os mesmos resultados?

São vários os exemplos de desportistas de alto rendimento com bons resultados académicos em Portugal. São exemplo desta compatibilidade Vânia Neves e Diogo Carvalho, da natação; Marta Onofre (Salto com Vara) e Daniela Cardoso (Marcha), do atletismo; Francisca Laia, na Canoagem; Filipa Martins, na Ginástica; e ainda Rui Bragança, no taekwondo (Federação Académica do Desporto Universitário, 2016). No entanto, infelizmente, existe um elevado número de atletas a trabalhar para elevada performance desportiva, nas 46 modalidades olímpicas, que fracassa na sua vida escolar. Assim, atualmente, de acordo com Conceição e Vaz (2020) treinar e estudar são projetos muitas vezes incompatíveis e não relacionados.

Mas não será isso expectável? Vejamos apenas o seu quotidiano. De acordo, apenas, com os números explanados anteriormente, um PEP, de 14 anos, frequenta diariamente 5,1 horas a escola e, simultaneamente, treinará 2 a 3 horas diárias, ou seja, labuta regularmente 7 a 8 horas todos os dias. Ambas as suas ‘profissões’ são, indiscutivelmente, de grande esforço cognitivo, mental, emocional e físico onde, certamente, os professores e treinadores exigirão o máximo do aluno/atleta. Desta forma, o cenário temporal de treino e estudo é, em nossa opinião, uma forte incompatibilidade ao sucesso em ambos os percursos. Esta condição ganha ainda mais relevo se, para o sucesso escolar, acrescentarmos o tempo de estudo autónomo, em casa, após 8 horas de trabalho de grande exigência.

Paralelamente à gestão do tempo dedicado à escola e ao treino existem os calendários de avaliação escolar e de competição. Do ponto de vista organizacional é impossível o atleta alterar o seu quadro competitivo de acordo com o seu calendário escolar, imaginem a alteração de uma prova nacional ou de um campeonato europeu devido a um atleta ter teste de matemática ou português. No entanto, esse mesmo atleta terá de cumprir com a avaliação educativa em data alternativa. Contudo, para se preparar tem de treinar (muitas vezes em estágios a tempo inteiro) antes da competição, o que implica faltar às aulas por longos períodos temporais perdendo aquisições de competências académicas, sabendo que estará a prejudicar o seu percurso escolar. Assim, crescem as incompatibilidades de sucesso pois a simultaneidade dos stresses competitivos e escolares são, certamente, inibidores de uma caminhada vitoriosa em qualquer aluno/atleta.

Outro aspeto de grande relevo é o conjunto de áreas disciplinares que estes jovens atletas enfrentam, paralelamente à responsabilidade do desenvolvimento dos skills desportivos. Assim, fará sentido um desportista frequentar 9 a 11 disciplinas nestas faixas etárias? Esta

preocupação é ainda mais relevante quando sabemos que, mesmo apenas por responsabilidade organizacional escolar, pois a lei assim não obriga, todas as disciplinas decorram simultaneamente ao longo de todo ano, divididas por semestre/trimestres. Neste cenário o PEP poderá, facilmente, ter no seu calendário 3 teste semanais juntamente com competições de grande impacto na sua carreira desportiva ao fim de semana. Esta é mais uma forte incompatibilidade com o sucesso nos dois percursos, escolar e desportivo.

Sendo o desporto de alto rendimento um direito de cada criança/jovem que apresente competências para tal, bem como a escolaridade obrigatória uma obrigatoriedade indiscutível, devemos criar condições de sucesso em ambos os percursos para os atletas que se encontrem nesta condição. Para tal, é urgente um olhar pedagogicamente esclarecido, de especialistas no currículo, sobre as competências essenciais deste particular nicho estudantil. Sugerimos a criação urgente de um currículo próprio para o PEP e/ou atleta de alto rendimento que se adequa às exigências impostas aos dois percursos de vida. Simultaneamente, consideramos que as disciplinas escolares devem ser desenvolvidas por blocos, isto é, onde o desportista não frequente mais de 6 matérias simultaneamente ao longo do ano letivo, sendo que umas poderão ser anuais, outras semestrais e outras trimestrais.

Embora exista compatibilidade entre o percurso escolar o de rendimento desportivo ela só está ao alcance de poucos, sendo que são várias as incompatibilidades, passíveis de ser ajustadas, que destroem os sonhos de muitos talentos nacionais por falta de simbiose entre as exigências do treino e da escola. Desejamos que, a breve trecho, esta seja uma realidade ultrapassada com a ideologia que é viável a obtenção de sucesso educativo de todos os desportistas que se dedicam à obtenção de resultados internacionais desportivos, nomeadamente europeus, mundiais, olímpicos ou equiparados.

Referências

Conceição, DM; Vaz, AF (2020). A concomitância entre estudar e jogar: observações sobre o processo de descontinuidade na escolarização de jogadores de futebol em formação. CSOnline – Revista Eletrónica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, nº 31.

Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho. Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 5 de julho de 2012, páginas 3476 – 3490. Presidência do Conselho de Ministros.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129/2018, Série I de 2018-07-06, páginas 2918 – 2928. Presidência do Conselho de Ministros.

Federação Académica do Desporto Universitário (FADU, 2016). 7 Estudantes-Atletas Universitários nos Jogos Olímpicos 2016. 4 de agosto. In: <https://www.fadu.pt/multimedia/multimedia/noticias/84-comunicacao/2141-7-estudantes-atletas-universitarios-nos-jogos-olimpicos-2016#>.

Gadal, M (2020). Reflexões sobre a excelência. Couverture trans-faire.

Instituto Português da Juventude (2020). Registo de Alto Rendimento. Registo de Agentes Desportivos de Alto Rendimento, em <https://ipdj.gov.pt/registo-de-alto-rendimento>.